

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2019 – PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SUPORTE
TÉCNICO AO SISTEMA DE
PONTO SECULLUM NO
HOSPITAL DE DOENÇAS
TROPICAIS – HDT.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovado pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680- SPTC-GO, e por sua Gerente Administrativo, Camila Cristina Ribeiro Alves Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.287.631-94 e RG sob o nº 5016292 – SSP – GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e;

ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.031.335/0001-93, com sede na Alameda Anicuns, nº 56, Qd. A, Lt. 12, Sala 02, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP: 74.555-330, neste ato representado por Idelson Cordeiro de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.746.637, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 247.379.921-00, residente e domiciliado na Rua 10, s/nº, Qd. A, Lt. 12, Casa 1, Vila Santa Helena, Goiânia – GO, CEP: 74.555-220, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço nº016/2019, em 07/06/2019;

Considerando que as partes firmaram o 1º aditivo para alteração do fiscal contrato, em 09/01/2020;

Considerando que as partes firmaram o 2º aditivo para prorrogação de prazo contratual, em 28/05/2020;

Considerando que as partes firmaram o 3º aditivo para prorrogação de prazo contratual e alteração do fiscal, em 14/06/2021;

Considerando que as partes firmaram o 4º aditivo para prorrogação de prazo contratual, em 03/05/2022, sendo a vigência alterada para iniciar em 26/06/2022 e finalizar em 29/06/2023; Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0174//2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração contratual na prestação de serviços de SUPORTE TÉCNICO da empresa autorizada da marca "Secullum", de registro e frequência/ponto do Hospital Estadual de Doenças Tropicais, para fins de adequação e atendimento da Portaria 671 – MPT,

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	-------------	------------------

envolvendo a migração do sistema de ponto existente – Ponto Secullum Online para outro atualizado – Secullum Ponto Web e, conseqüentemente, a alteração do seu valor de uso/ licença.

1.1. Os valores para a prestação de serviços de suporte técnico ao novo software de adequação conforme portaria 671- MPT passarão a ser cobrados, à partir de 01/11/2022, da seguinte forma:

- Secullum Ponto Web, Plano Pro- licença – mensalidade – **R\$ 150,00** (valor até 10 pessoas);
- Secullum Ponto Web, Plano Pro- licença – mensalidade – **R\$ 3,56** (valor por pessoa, acima de 10);
- Suporte Técnico Mensal – (telefone, e-mail, acesso remoto) – inclusos nos valores da licença mensal.

1.2 O custo total mensal será conforme quantidade de colaboradores ativos/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente termo aditivo terá vigência, iniciando-se em **01/11/2022** e finalizando-se em **26/06/2023**.
Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 016/2019, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

1. Bruno Almeida
Diretor Executivo
HDT/ISG
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Bruno Augusto Brito de Almeida
Diretor Geral

2. Camila Costa
Gerente Administrativa
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Camila Cristina Ribeiro Alves Costa
Gerente Administrativa

1. Idelson Cordeiro de Oliveira
ÁGUA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA - ME
CNPJ: 11.031.335/0001-93
Idelson Cordeiro de Oliveira
CPF: 247.379.921-00

Testemunhas: Cláudia Arantes
Coordenadora de Contratos
HDT/ISG

Milton Sena Benevides Filho
Supervisor de RS e Desenvolvimento
HDT/ISG

Nome:
CPF:
Brécia Moreira Barros
Coordenadora Financeira e Custos
CPF: 18572
Nome: HDT/ISG
CPF:

Nome:
CPF:
Jaiane Soares de Almeida
Coordenadora de Gestão de Pessoas
HDT/ISG
Nome: Favone Soares Almeida
CPF: 011.188.331-80

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>		<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>